

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 25/06/2024 a 09/07/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

## AUTÓGRAFO Nº 024/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 019/2024 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do ano de 2024 no valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43320001, destinadas ao custeio dos serviços da atenção ambulatorial e hospitalar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2316 50285.5 – ASSIST. HOSP/LAB

33903000000000 1600 O 50286.3 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

33903900000000 1600 O 50289.3 – OUTROS SERVIC. TERC. R\$ 30.350,00

TOTAL: R\$ 40.350,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43320001, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Daiana Santos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 26.270,90 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos).

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

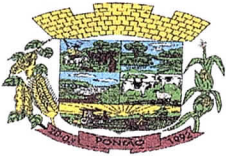
0603 12365 0082 2315 1569 49751.7 – TURNO INT. FEDERAL

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



33903000000000 1569 O 49758.4 – MATERIAL DE COM.	R\$	12.000,00
33903900000000 1569 O 49976.5 – OUTR. SERV. TER.	R\$	8.270,90
44905200000000 1569 O 50194.8 – EQUIPAMENTOS E.	R\$	6.000,00
TOTAL:		R\$ 26.270,90

**Art. 4º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º:

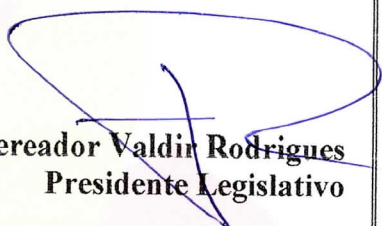
a) R\$ 25.398,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos), oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de recurso vinculado “1569”.

b) R\$ 872,60 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) oriundo do excesso de arrecadação no vínculo “1569”.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO**  
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro

  
Vereador Valdir Rodrigues  
Presidente Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 25/06/2024 a 09/07/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



  
Responsável pela Publicação

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

